

APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015123/2023

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC ASSOCIAÇÃO SANQUIM**, inscrita no CNPJ 26.698.758/0001-39, com sede na Praça Duque de Caxias, 169 – Centro - Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu estatuto por **Newton Alfredo Magalhães**, portador do RG MG 1.485.192 e do CPF 271.541.656-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº **51/2023** firmado em 01/01/2024, com a **OSC ASSOCIAÇÃO SANQUIM**, por meio do processo nº **015123/2023**.

CONSIDERANDO a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Aditivo ou Apostilamento.

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA** ao Plano de Trabalho original do **Termo de Fomento 51/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objeto o ajustamento da tabela de “Recursos Humanos Envolvidos no Projeto” e do “Cronograma Orçamentário com Recursos Humanos Envolvidos no Projeto”, conforme documentos anexos ao **Processo nº 015123/2023**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 51/2023**.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS

Secretária de Assistência Social

NEWTON ALFREDO MAGALHÃES

Presidente